

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA



CAIXA Cartões Holding S.A.

2020

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A CAIXA é o Banco de Todos os Brasileiros. Está presente em mais de 99% dos municípios do País e é o maior banco brasileiro em número de clientes e em carteira de crédito. É também o Banco da Inclusão. Por meio da desafiadora tarefa do pagamento dos benefícios sociais emergenciais durante a pandemia da COVID-19, a CAIXA encontrou e bancarizou 38 milhões de pessoas consideradas “invisíveis”. Valorizando a meritocracia, contratou 2 mil Pessoas com Deficiência, maior contratação de PcD da história do banco, e promoveu o maior número de mulheres a cargos de direção.

Ao mesmo tempo, a CAIXA é o Banco da Matemática. Sem deixar de priorizar seu papel social, alcançou lucros recordes no biênio 2019-2020, ao passo em que promoveu uma histórica redução de juros em seus principais produtos.

Essas são as premissas as quais atuam todas as empresas do Conglomerado CAIXA, entre elas, a CAIXA Cartões Holding S.A., que iniciou suas atividades em janeiro de 2020, com a missão de reposicionar a marca CAIXA no mercado de meios de pagamento.

Assim como fizemos na CAIXA, os primeiros meses da companhia foram marcados por reestruturação e otimização dos processos de governança, riscos e procedimentos operacionais dos meios de pagamento.

Com a empresa já bem estruturada, pudemos concentrar esforços em estabelecer parcerias estratégicas para atuação nos negócios de Adquirência, Pré-Pagos, Fidelidade e Bandeira. Realizamos estudos para definição dos modelos de negócio e formação das *joint ventures*, e iniciamos os processos para escolha dos parceiros.

Como primeiro grande resultado dessa estratégia, concluímos, em dezembro de 2020, a transferência do controle da Elo Serviços S.A. para a CAIXA Cartões.

Reforçando nosso compromisso com a sociedade brasileira, a CAIXA Cartões foi braço fundamental para o pagamento do Auxílio Emergencial, ao lançar o cartão de débito virtual no aplicativo CAIXA Tem, emitido pela Elo Serviços S.A. Ao longo do ano de 2020, foram realizadas 212 milhões de transações, somando mais de R\$ 38 bilhões, possibilitando a inclusão digital e bancária da população de menor renda.

Tais conquistas foram possíveis porque, nos últimos dois anos, levamos a CAIXA e suas empresas subsidiárias ao patamar de destaque que elas deveriam estar. Parabênzimo os empregados e colaboradores da CAIXA Cartões por participarem deste momento de transformação da sociedade brasileira. E seguiremos, juntos, na missão de continuar fazendo da CAIXA o banco de todos os brasileiros.

PEDRO DUARTE GUIMARÃES

Presidente do Conselho de Administração da CAIXA Cartões

MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE DA CAIXA CARTÕES

A CAIXA Cartões foi constituída para ser o Ecossistema de meios de pagamento do Conglomerado, com atuação integrada em diversas verticais de negócio, de forma a potencializar oportunidades em múltiplas frentes, aproveitando as forças da marca CAIXA, base de clientes e balcão, para gerar sinergia de resultado.

Para a estruturação do referido ecossistema, a Companhia busca atuar em verticais estratégicas de negócio, fomentando a transversalidade necessária à sua essência de *holding* mista, reforçando a visão sistêmica como competência fundamental para geração de valor agregado. Nesse sentido, em dezembro 2020 a Companhia consolidou sua atuação na vertical de negócios de Bandeira, por meio da incorporação de ações da empresa Elo Serviços S.A. e, em abril 2021 e maio 2021, firmou as parcerias estratégicas para as verticais de Adquirência e Pré-Pagos, respectivamente.

Nessa linha, a CAIXA Cartões busca, continuamente, o fortalecimento do seu Conglomerado, a consolidação de atuação como *holding* mista (concentrando negócios e participações societárias), o robustecimento da sua governança corporativa e a consolidação das suas verticais de negócios de Soluções de Captura de Pagamento (Adquirência), Fidelidade, Instrumentos Pré-Pagos e Bandeira.

JÚLIO CESAR VOLPP SIERRA

Diretor-Presidente da CAIXA Cartões

IDENTIFICAÇÃO GERAL

5

INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

6

METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

8

RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

8

IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO

8

POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

9

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

11

REMUNERAÇÃO

14

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

15

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

16

FATORES DE RISCO

18

CONCLUSÃO

20

Em conformidade com o Art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303/16 e o Art. 13, incisos I, III e VIII, §1º e §2º, do Decreto nº 8.945/16, o Conselho de Administração da CAIXA Cartões Holding S.A. (“CAIXA Cartões”) subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa (“Carta Anual”) referente ao exercício social de 2020.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ: 32.356.381/0001-32 NIRE: 533000947-9
Sede: SAUS Quadra 3 Bloco E, 9º Andar, Ala Norte, Brasília/DF, CEP:70070-030
Tipo de estatal: Subsidiária integral de instituição financeira sob a forma de empresa pública
Acionista controlador: Caixa Econômica Federal
Tipo societário: Sociedade Anônima (S.A.)
Tipo de capital: Fechado
Abrangência de atuação: Nacional
Setor de atuação: Participações em sociedades dos ramos de meios de pagamentos
Diretor de Administração, RI e Finanças: João Gustavo Haenel Neto, 61 3521-8399 dirfi@caixa.gov.br
Auditor Independente em 2020: <i>PricewaterhouseCoopers</i> Auditores Independentes Responsável Técnico: Carlos Augusto da Silva, (61) 2196-1800, carlos_augusto.silva@pwc.com
Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa:
Pedro Duarte Guimarães – Presidente do Conselho CPF: 016.700.677-00
Celso Leonardo Derzie de Jesus Barbosa – CPF: 013.633.087-85
Rogério Rodrigues Bimbi – CPF: 842.116.017-68
Thays Cintra Vieira – CPF: 045.259.116-38
Nilton dos Santos Volpi – CPF: 043.799.428-72
Danielle Santos de Souza Calazans – CPF: 723.261.901-49
Administradores (Diretores):
Júlio Cesar Volpp Sierra – Diretor-Presidente CPF: 029.527.149-32
Eduardo Falk Antonio – Diretor Executivo Governança, Integridade e Riscos CPF: 029.553.919-48
Rafael Domingues Conessa – Diretor Executivo Comercial e Produtos CPF: 317.713.348-43
João Gustavo Haenel Neto – Diretor Executivo Administração, RI e Finanças CPF: 287.397.148-70

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei nº 13.303/16, nos incisos I, III e VIII do Artigo 8º e o Decreto nº 8.945/16, nos incisos I, III e VIII do Artigo 13, preconiza a elaboração desta carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela CAIXA Cartões, definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como as informações relevantes, em especial as relativas às atividades de estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração, conforme informações detalhadas a seguir.

O Art. 14 do Decreto nº 8.945/16 dispõe que as subsidiárias poderão cumprir os requisitos de transparência estabelecidos no referido Decreto por meio de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com sua controladora.

Dessa forma, a (i) CAIXA Cartões Adquirência S.A., (ii) CAIXA Cartões Pré-pagos S.A., (iii) CAIXA Cartões PAT S.A., (iv) CAIXA Cartões Fidelidade S.A. e (v) CAIXA Cartões Contas de Pagamento S.A., nossas subsidiárias integrais, que se encontram em fase pré-operacional, atendem às exigências legais de divulgação por meio desta carta.

INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS:

A CAIXA Cartões é uma subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (“CAIXA” ou “Controladora”), constituída em 20 de dezembro de 2018, sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, conforme autorização da Lei nº 13.262, de 22 de março de 2016, combinada com a Lei nº 11.908, de 03 de março de 2009, no contexto de reorganização dos negócios e das participações da CAIXA no mercado de meios de pagamento, visando consolidar, em uma só *holding* mista, os negócios de Soluções de Captura de Pagamento (Adquirência), Fidelidade, Instrumentos Pré-Pagos e Bandeira.

Seu objeto social inclui (i) a gestão das participações societárias, podendo adquirir e alienar participações em empresas já existentes ou por ela criadas, públicas ou privadas, com ou sem controle, cujo objeto social seja relacionado a meios de pagamento, abrangendo, mas não se limitando a tanto, atividades de emissão, gestão de contas, bandeira, adquirência, credenciamento, facilitação e fidelização, e a (ii) exploração de quaisquer direitos e atividades comerciais ligadas a meios de pagamento.

A CAIXA, nossa acionista única, é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Economia, regida pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, atendendo ao disposto no Artigo 173 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que autoriza a exploração direta de atividade econômica pelo Estado em virtude de relevante interesse coletivo. Destaca-se que além de instituição financeira, a CAIXA atua como Instituição Mandatária da União na operacionalização de diversos produtos e programas governamentais voltados à promoção de políticas públicas, como Agente

Operador de Pagamento de Benefícios Sociais e de Programas ao Trabalhador, Novo FIES, INSS e gestão do Cadastro Único.

Nesse contexto, as ações da Companhia buscam o cumprimento da estratégia da Controladora de ampliar a relevância em negócios estratégicos, viabilizando um ecossistema de meios de pagamento capaz de simplificar a experiência de pagamento de todos os brasileiros.

Ainda, em linha com seu Planejamento Estratégico, a CAIXA Cartões busca potencializar oportunidades em múltiplas frentes de negócio, aproveitando as forças da marca, base de clientes e balcão da CAIXA para *cross-sell* e sinergia de resultado, a fim de promover soluções de pagamento que impactem o desenvolvimento sustentável da sociedade, de forma acessível, inclusiva e transparente, de modo a simplificar a experiência de pagamento de todos os brasileiros. Objetiva, portanto, se tornar um ecossistema de pagamentos relevante para a população, auxiliando, indiretamente, para que a Controladora atinja os objetivos das atividades desenvolvidas e de interesse público subjacentes às suas atividades empresariais.

A Companhia tornou-se operacional em 2020 e, desta forma, não executou qualquer atividade no exercício social de 2019. Pelo fato de ser uma *holding* mista, sua atuação negocial em 2020 se iniciou no segmento de Adquirência, onde a CAIXA Cartões, por meio de outorga recebida de sua Controladora, acessava o balcão da CAIXA e atuava como credenciadora de estabelecimentos com domicílio bancário na CAIXA para a Cielo S/A (“Cielo”) e Redecard S/A (“Rede”).

Em adição, cabe ressaltar que, no decorrer do ano de 2020, a Companhia, em relação ao segmento de Adquirência, trabalhou para robustecer a sua atuação, assim como para iniciar suas atividades nos segmentos de Pré-Pagos e Fidelidade. Focada na implementação das verticais de negócios de meios de pagamento, trabalhou na seleção de potenciais parceiros estratégicos de longo prazo para operar, distribuir e comercializar exclusiva e/ou preferencialmente produtos e serviços de Meios de Pagamento no Conglomerado CAIXA, em especial para as verticais de Pré-Pagos e Adquirência.

Ademais, visando a implementação de parcerias estratégicas e, com base na autorização da Medida Provisória (MP) nº 995, de 7 de agosto de 2020, foram constituídas, em 13 de outubro de 2020, cinco subsidiárias integrais da Companhia, que se encontram em fase pré-operacional, quais sejam: CAIXA Cartões Adquirência, CAIXA Cartões Pré-Pagos, CAIXA Cartões PAT, CAIXA Cartões Fidelidade e CAIXA Cartões Contas de Pagamento.

Em alinhamento ao seu objeto social de gestora de participações, a Companhia incorporou, em 30 de dezembro de 2020, a participação de 36,889% na ELO Serviços S.A. (“Elo”), bandeira de Cartões 100% brasileira, criada em 2011 pela CAIXA, Banco do Brasil e Bradesco, em razão da cisão parcial da Caixa Participações S.A. (“CaixaPar”).

Dessa forma, a CAIXA Cartões, alinhada aos interesses públicos da CAIXA como agente do sistema financeiro e executor de políticas públicas, atua para oferecer produtos e serviços relacionados ao mercado de meios de pagamento aderentes a esses interesses.

METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Os produtos e serviços do mercado de meios de pagamento oferecidos pela Companhia são alinhados ao interesse público da controladora CAIXA, agente do sistema financeiro e executor de políticas públicas.

A Companhia preza pelo desenvolvimento sustentável desse mercado, oferecendo produtos adequados às necessidades dos clientes, com transparência e disseminação de informações. Busca a melhoria contínua de processos, além de contribuir com a competitividade, o desenvolvimento empresarial e o papel social da CAIXA, por meio da estruturação de suas parcerias estratégicas e societárias e do exercício da governança corporativa em seu Conglomerado.

A CAIXA Cartões exerce função ativa na execução das diretrizes estratégicas do Conglomerado CAIXA, sendo que sua atuação está alinhada ao Plano Estratégico da CAIXA sob a perspectiva da prioridade estratégica “Aprimorar a gestão do Conglomerado para garantir a complementaridade dos negócios e a sustentabilidade da CAIXA”.

O desempenho da Companhia em 2020, ano do início de suas operações, foi pautado nos seguintes pilares:

- a) Na Dimensão Processos Internos: Estruturar e implantar a Governança da CAIXA Cartões;
- b) Na Dimensão Negócios: Implantar as verticais de negócios da CAIXA Cartões;
- c) Na Dimensão Resultados: Assegurar a rentabilidade da Companhia;
- d) Na Dimensão Pessoas: Ser reconhecida como uma das melhores empresas para se trabalhar.

Esses pilares orientaram a Companhia, no seu primeiro ano de atividade, na busca pelo ganho de eficiência, estruturação de seus negócios e suas participações, melhores práticas de governança corporativa e ambiente favorável para as pessoas.

RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

As atividades empresariais da CAIXA Cartões são custeadas integralmente pela geração de caixa operacional próprio. Em 2020, a Companhia teve como principais fontes os resultados derivados dos negócios de Adquirência e de investimento em participações societárias.

A CAIXA Cartões não emprega, de forma direta, recursos para custeio de Políticas Públicas, já que, atualmente, não oferece incentivos a beneficiários de programas ofertados pelo Governo Federal e não possui programas governamentais específicos aos quais atenda. Entretanto, alinhada aos interesses públicos da CAIXA como agente do sistema financeiro e principal executor de políticas públicas, a CAIXA Cartões pode oferecer produtos e serviços de pagamento adequados a esses objetivos, conforme seu objeto social.

IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO:

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos consolidados da CAIXA Cartões totalizaram R\$ 558,42 milhões, com destaque para investimentos em participações societárias de R\$ 496,96 milhões, e caixa e equivalentes de caixa de R\$ 41,32 milhões. Ainda na mesma data, o passivo consolidado foi de R\$ 47,39 milhões, o patrimônio líquido consolidado de R\$ 511,03 milhões e o índice de endividamento da Companhia foi de 4,22%.

No exercício de 2020 auferimos resultado consolidado de R\$ 181,36 milhões.

As Demonstrações Financeiras da CAIXA Cartões para o exercício de 2020, aprovadas pela Assembleia Geral da Companhia, estão disponíveis no sítio de informações: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-cartoes/cch-demonstracoes-financeiras-2020.pdf>.

Cabe ressaltar que as demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O processo estabelecido para aprovação das demonstrações financeiras prevê a avaliação das informações pela Auditoria Independente, bem como a apreciação pela Diretoria, pelo Comitê de Auditoria e pelos Conselhos de Administração e Fiscal.

A realização das metas dos indicadores econômico-financeiros utilizados como métricas para pagamento da Remuneração Variável de Dirigentes apresentou os seguintes valores:

INDICADOR	META	REALIZADO	INDICADOR
IEO - Índice de Eficiência Operacional	51,57%	42,39%	117,80%
<i>Business Plan</i> – Atingimento do Lucro Líquido Recorrente	R\$ 17.840.748	R\$ 23.571.419*	132,12%
Atingimento da Receitas Totais Brutas	R\$ 76.763.770	R\$ 78.912.961	102,80%
Margem Líquida	23,35%	30,06%	128,74%

* Foram desconsiderados os **efeitos extraordinários** da ELO Serviços S.A. para o exercício de 2020

POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA:

Além dos Códigos de Ética e de Conduta, a CAIXA Cartões conta com um conjunto de políticas e normas internas, revisados periodicamente em alinhamento à legislação vigente e às boas práticas de governança corporativa, os quais visam orientar seus processos, devendo ser observados por todos os empregados e membros da Administração.

A CAIXA Cartões mantém o contínuo aperfeiçoamento das boas práticas de governança corporativa, com a adoção de práticas de gestão alinhadas a princípios como transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade sócio-empresarial e sustentabilidade, conformidade e gestão estratégica de riscos.

Os Códigos de Ética e Conduta da Companhia, em conjunto com os demais procedimentos adotados para prevenção e gestão de situações que possam causar conflitos de interesses, abrangem medidas que visam:

- i. evitar que interesses pessoais e/ou de terceiros, diretos e/ou indiretos, atividades externas, relacionamentos, investimentos, compromissos e influências não concernentes aos interesses da Companhia, estejam, de fato ou potencialmente, em conflito com os interesses empresariais e possam prejudicar a eficácia, eficiência, transparência, integridade e credibilidade de seus atos;
- ii. na hipótese de ocorrência de uma situação de conflito de interesses, que empregados ou colaboradores comuniquem à Comissão de Ética, ao superior hierárquico e à área de *Compliance* e Integridade da Companhia para tratamento da questão e, no que tange aos membros dos órgãos de administração da Companhia, que comuniquem à Comissão de Ética Pública e aos demais membros de órgão colegiado do qual faça parte.

A Companhia possui as seguintes Políticas: (i) Institucional, (ii) de Controles Internos e *Compliance*, (iii) de Gerenciamento de Riscos e Segurança da Informação, (iv) Financeira e (v) de Gestão de Pessoas, todas aprovadas pelo Conselho de Administração, com previsão de revisão sempre que se fizer necessário, não excedendo o período de 05 anos.

Esses documentos são divulgados publicamente no sítio de informações da Companhia: <https://www.caixa.gov.br/caixa-cartoes/Paginas/default.aspx>.

A Política Institucional estabelece diretrizes para a atuação e tomada de decisão dos dirigentes, conselheiros e empregados da Companhia e do seu Conglomerado, quando com este compartilhada, no que se refere aos temas institucionais transversais de Governança Corporativa, Participações Societárias, Porta-Vozes e Responsabilidade Socioambiental.

A Política de Controles Internos e *Compliance* estabelece diretrizes para a atuação e tomada de decisão dos dirigentes, conselheiros e empregados da Companhia e do seu Conglomerado, quando com este compartilhada, quanto aos temas de Controles Internos, de *Compliance* e Integridade, de Prevenção ao Conflito de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas.

O objetivo da Política de Gestão de Riscos e Segurança da Informação da CAIXA Cartões, no que se refere ao Gerenciamento de Riscos, é estabelecer diretrizes e responsabilidades para a gestão de riscos no Conglomerado, visando o estabelecimento de sua cultura, a efetividade dos seus sistemas e a manutenção da exposição por riscos em níveis aceitáveis, propiciando considerável segurança à consecução dos objetivos corporativos. No que se refere à Segurança da Informação, objetiva estabelecer diretrizes para proteção e disciplina do uso dos ativos de informação da Companhia, ou sob sua custódia, visando oferecer segurança quanto à disponibilidade, à integridade, à confidencialidade e à autenticidade de tais ativos.

A Política Financeira estabelece regras e diretrizes no que se refere aos temas financeiros, negociação de valores mobiliários, distribuição de dividendos e comunicação, uso e divulgação de Atos ou Fatos Relevantes ou outras informações consideradas sensíveis no âmbito da Companhia.

A Política de Gestão de Pessoas estabelece as diretrizes que orientam a gestão de pessoas na Companhia, para o alcance dos objetivos organizacionais e individuais, bem como para a atuação e tomada de decisão dos dirigentes, conselheiros e empregados da Companhia e do seu Conglomerado, quando com este compartilhada.

Ainda, trata de diretrizes que devem ser observadas quando da Indicação de Membros dos Órgãos Estatutários da Companhia e suas Participadas.

Adicionalmente, a CAIXA Cartões realiza monitoramento periódico das suas participações societárias para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a devida aderência estratégica.

Em consonância com os objetivos da Companhia de assegurar resultados sustentáveis para o Conglomerado, a CAIXA Cartões, na prospecção de Parcerias Estratégicas, segue sistemática aplicada aos projetos de formação dessas parcerias, alinhada à sistemática definida pela Controladora, que por sua vez é baseada na legislação pertinente e em práticas sugeridas por órgãos reguladores.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA:

O modelo de Governança Corporativa da CAIXA Cartões visa o crescimento sustentável de longo prazo, seguindo as melhores práticas do mercado e pautando-se na transparência das relações com seu Controlador e com outras partes interessadas (*stakeholders*), tais como: parceiros, empregados, credores, clientes e sociedade em geral.

A estrutura de governança da Companhia compreende órgãos estatutários e colegiados de apoio à Diretoria.

Alinhada às melhores práticas e comprometida com os princípios de governança, a CAIXA Cartões consolidou as bases da organização, construindo seu arcabouço próprio de governança, bem como modelou e implementou sua estrutura de órgãos colegiados em 2020.

O sistema de governança corporativa da Companhia executa a tomada de decisão de forma colegiada, cumprindo as disposições legais e de seu Estatuto Social.

É composto pela Assembleia Geral e pelos órgãos estatutários da Administração (Conselho de Administração e Diretoria Colegiada), Fiscalização (Conselho Fiscal), órgãos auxiliares de Administração (Comitê de Elegibilidade e Comitê de Auditoria, esses últimos por meio de compartilhamento com a CAIXA).

Além disso, no ano de 2020, foram estruturados e instalados os órgãos de apoio à Diretoria, quais sejam: (i) o Comitê de Estratégia, Negócios e Operações, órgão de caráter deliberativo, opinativo e propositivo com a finalidade de agilizar o processo decisório da Companhia em temas de sua competência e (ii) a Comissão de Transações com Partes Relacionadas, órgão de caráter técnico e opinativo com a finalidade de atuar na avaliação das transações envolvendo Partes Relacionadas, subsidiando a Diretoria Colegiada na tomada de decisões.

Em suma, a cadeia de governança foi formada com a modelagem e instalação dos órgãos estatutários de Administração e Fiscalização próprios, além de Órgãos Colegiados de apoio à Administração.

Em relação à arquitetura organizacional, que tem como objetivo tornar eficiente a execução da estratégia corporativa e estabelecer com clareza as fronteiras organizacionais dos macroprocessos, processos e unidades, a Companhia foi estruturada abrangendo a Presidência da CAIXA Cartões e 3 Diretorias Executivas, sendo:

- Diretoria Comercial e Produtos;
- Diretoria de Governança, Integridade e Riscos;
- Diretoria de Administração, RI e Finanças.

Dentro dessa organização de Diretorias foram estruturadas 6 Superintendências Nacionais, cumprindo a orientação estratégica dos negócios e a responsabilidade pelos macroprocessos da Companhia.

Vinculadas às Superintendências foram estruturadas 5 Gerências Nacionais, para execução das atividades de alto teor técnico e operacional. A Superintendência de Governança e Gestão Societária consolida os mandatos de governança interna, gestão societária e processos de M&A (*Mergers and Acquisitions*).

No que tange à governança interna e tendo em vista a importância de atuar em consonância com a legislação vigente, especialmente neste primeiro ano de estruturação da Companhia, a CAIXA Cartões realizou intenso monitoramento e engajamento para cumprimento dos itens descritos no Índice de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (IG-SEST), dada a sua relevância para fins de atendimento dos requisitos da Lei nº 13.303/16, do Decreto nº 8.945/16 e das diretrizes estabelecidas nas Resoluções da CGPAR nº 018/16 e nº 021/18.

Apesar de não ter havido ciclo de avaliação do cumprimento desses itens pela SEST em 2020, foi conduzida avaliação interna nesse primeiro ano de Companhia, observados os itens detalhados no Regulamento do 4º ciclo passíveis de serem atendidos dentro do exercício. Dessa forma, destaca-se que os 45 itens passíveis de serem atendidos em 2020 foram cumpridos, evidenciando a robustez da estrutura de governança implementada na CAIXA Cartões e o compromisso de fomentar a implementação das melhores práticas e elevar o seu nível de excelência em governança corporativa.

Conforme exposto, em 2020, foram construídas e aprovadas pelo Conselho de Administração as Políticas que consolidam as bases da organização e que são pilar essencial no sistema de governança corporativa da CAIXA Cartões, vez que estabelecem diretrizes para toda a Companhia, orientando a atuação de todos os envolvidos. Também foi priorizada no primeiro ano da Companhia a construção e o aprimoramento dos documentos de governança corporativa e gestão societária, que consolidam as regras vigentes e norteiam a atuação dos agentes de governança.

No que concerne à estrutura de governança, apresentamos abaixo organograma dos órgãos, bem como sua composição:



Estrutura de Governança da CAIXA Cartões. Fonte: DI Governança, Integridade e Riscos (DIGIR)

Conselho de Administração – É o órgão de orientação superior, deliberativo, fiscalizador e estratégico das atividades da Companhia. Composto por 7 (sete) membros, residentes e domiciliados no Brasil, eleitos e destituíveis

a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

O Conselho de Administração é composto da seguinte forma:

- 2 (dois) membros indicados pelo Ministro de Estado da Economia;
- 3 (três) indicados pela CAIXA;
- 2 (dois) indicados pela CAIXA, com atributo de Conselheiro Independente.

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ou 2 (dois) membros independentes, conforme disposto art. 22, § 1º da Lei nº 13.303/16.

O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração são eleitos dentre os membros indicados pela CAIXA.

São órgãos auxiliares do Conselho de Administração: (i) o Comitê de Auditoria e (ii) o Comitê de Elegibilidade.

Comitê de Auditoria: órgão de assessoramento do Conselho de Administração no que se refere ao exercício das funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações financeiras e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

É compartilhado com a CAIXA, mediante Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução Centralizada de Atividades Operacionais, celebrado em 2020.

Comitê de Elegibilidade: órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos no Decreto nº 8.945/16, demais normas e regulamentos aplicáveis, que visa auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

Os serviços de elegibilidade são prestados pela CAIXA, mediante possibilidade contida no Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução Centralizada de Atividades Operacionais, celebrado em 2020.

Diretoria Colegiada – é o órgão executivo de administração e representação da Companhia, competindo-lhe a administração geral e a gestão executiva da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com as orientações gerais traçadas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria é composta pelo Diretor-Presidente e 3 (três) Diretores Executivos, preferencialmente residentes e domiciliados no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Os membros da Diretoria Colegiada não poderão ser eleitos como membros do Conselho de Administração.

Conselho Fiscal – órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, com as atribuições e os poderes conferidos por lei.

O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral, sendo:

- 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente indicados pelo Ministério da Economia, como representantes da Secretaria do Tesouro Nacional, que deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública;
- 2 (dois) membros e respectivos suplentes indicados pela CAIXA.

O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Auditoria Interna: A Auditoria Geral da CAIXA efetua os trabalhos de auditoria interna na CAIXA Cartões, mediante convênio de compartilhamento firmado em 2020. As ações que compõem o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT da Companhia são aprovadas anualmente pelo Conselho de Administração.

A Auditoria Interna é responsável, dentre outras competências previstas na Lei nº 13.303/16, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis, por aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras.

Os trabalhos anuais de auditoria são finalizados mediante a entrega de Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT, que contém o relato das atividades executadas.

REMUNERAÇÃO:

A CAIXA Cartões tem como prática para seus Diretores Executivos, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, na vigência do exercício do cargo na Companhia, a aplicação de uma Remuneração Global de Dirigentes (RGD), a qual é composta por uma parte de remuneração fixa e outra de remuneração variável e benefícios (apenas para Diretoria).

O período remuneratório da RGD transcorre entre 1º de abril do ano em curso até o dia 31 de março do ano seguinte, com um montante fixado pela Assembleia Geral, após deliberação pelo Conselho de Administração.

A SEST/Ministério da Economia tem competência de aprovação prévia da remuneração dos diretores, conselheiros e membros dos comitês de auditoria das estatais federais, razão pela qual a RGD é elaborada com base nas orientações da SEST, a quem cabe aprovação após deliberação pelo Conselho de Administração e previamente à fixação pela Assembleia Geral.

A proposta de RGD contempla a definição dos valores para os seguintes itens, além dos tributos e contribuições incidentes:

- Honorários – para os Diretores Executivos, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Remuneração Variável (RVD) – exclusiva para os Diretores;
- Benefícios – exclusivos para os Diretores.

A Remuneração Fixa dos Diretores Executivos é composta por honorário mensal e gratificação natalina, sendo que o honorário do Diretor-Presidente fica limitado ao honorário de Vice-Presidente da CAIXA e os honorários dos Diretores Executivos limitado ao honorário do Diretor Executivo da CAIXA.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal tem remuneração fixada em 10% do honorário médio mensal da Diretoria Executiva, incluído no cálculo desta média a gratificação natalina paga aos Diretores.

A Remuneração Variável, por sua vez, consiste na vinculação de parcela da remuneração dos Diretores ao seu desempenho, conforme preconizado no Art. 152 da Lei das Sociedades por Ações, e tem por objetivo garantir a implementação da estratégia corporativa, o alcance de resultados e a sustentabilidade do negócio.

O valor pago aos Diretores a título de Remuneração Variável tem teto fixado em regulamento elaborado anualmente conforme orientações da SEST/Ministério da Economia e alinhados com os limites praticados pela CAIXA, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

O período de vigência de cada edição do Programa de RVD é anual, coincide com o ano civil e o pagamento ocorre em parcelas diferidas, conforme regras estabelecidas em regulamento próprio para cada Programa de RVD.

A proposta anual de RVD contempla, em regulamento próprio, os indicadores e as respectivas metas a serem alcançadas pela Companhia e pelas Diretorias, Avaliações de Desempenho individuais e colegiadas, além de indicadores de conformidade definidos pela SEST.

A proposta é apreciada pelo Conselho de Administração e obrigatoriamente submetida à SEST para aprovação final, conforme legislação vigente.

Há incidência de encargos sociais sobre a remuneração fixa e remuneração variável, bem como recolhimento de Imposto de Renda sobre estas parcelas.

Com a operacionalização da Companhia em 2020, foram executados, portanto, o primeiro período remuneratório: 20 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, bem como o segundo período remuneratório: 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Mais informações sobre a remuneração de administradores podem ser obtidas nas Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras disponíveis no seguinte endereço: <https://www.caixa.gov.br/caixa-cartoes/Paginas/default.aspx>.

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS:

Atualmente, o conglomerado CAIXA Cartões está organizado conforme abaixo:



Percentual de Participação da CAIXA Cartões no capital total de cada Participada. Fonte: DI Governança, Integridade e Riscos (DIGIR)

Cabe ressaltar que a atuação da CAIXA Cartões na vertical de Bandeira, em alinhamento à estratégia da Companhia, se consolidou com a incorporação da Elo, que, em 2020, foi responsável pelo resultado de equivalência patrimonial da CAIXA Cartões, no montante de R\$ 158 milhões.

Em relação às suas Participadas, seguindo rito estabelecido em normativo interno de acompanhamento das participações societárias, aprovado pela Diretoria Colegiada, é realizado monitoramento recorrente em relação às perspectivas de boas práticas de governança corporativa, aderência das estratégias, desempenho comercial e de produtos, sustentabilidade econômico-financeira, ambiente de controles internos, integridade, Compliance, Gerenciamento de Riscos, segurança da informação e continuidade dos negócios, bem como é acompanhada a

execução e o cumprimento dos seus Planos de Negócios, avaliando o alinhamento com o Plano de Negócios da CAIXA Cartões, visando viabilizar o alcance de resultados sustentáveis.

Por fim, a Companhia presta, no exercício da gestão de suas participações societárias, apoio técnico e assessoramento aos seus indicados como Administradores e membros dos Conselhos e Comitês das empresas Participadas.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS:

A Companhia possui unidades responsáveis pelo Gerenciamento de Riscos, bem como Controles Internos, *Compliance* e Integridade, percebidas como fator diferencial competitivo e principal meio para preservação da solvência, liquidez, rentabilidade, desenvolvimento sustentável e redução de ameaças à Companhia.

As estruturas de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos são independentes e segregadas das demais unidades da Companhia, em conformidade com a regulação vigente, sendo conduzidas pela Diretoria de Governança, Integridade e Riscos (DIGIR). Tal segregação visa preservar a imparcialidade dos trabalhos executados e evitar conflitos de interesses, e está adequada à natureza e à complexidade dos seus negócios e às boas práticas de Governança Corporativa.

A disseminação e manutenção da Cultura de Risco, de Controles Internos e Integridade é diretriz da Companhia, que promove ações periódicas aos empregados, gestores, administradores e membros de Comitês e Conselhos. A Companhia também possui, formalmente definidas, as responsabilidades, limites e alçadas, além da exigência de competências técnicas e gerenciais compatíveis com a função exercida nas unidades de Riscos e Controle Interno.

Importante destacar que, visando subsidiar com segurança a tomada de decisão da Governança, as áreas de Riscos e Controles Internos emitem posicionamento técnico em todas as matérias submetidas para deliberações dos Órgãos Colegiados.

A CAIXA Cartões adota modelo de três Linhas de Defesa, que tem por princípio apoiar a organização na identificação de estruturas e processos que auxiliem no atingimento dos objetivos, favorecendo uma governança forte e a gestão de riscos.

A 1ª Linha de Defesa identifica, avalia e controla os riscos, sendo composta pelos controles operacionais e internos. Os gestores que detêm os riscos do negócio são responsáveis por gerenciá-los e por implementar medidas corretivas nos processos e nos controles deficientes.

A 2ª Linha de Defesa é composta pelas áreas de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, que são responsáveis por monitorar e contribuir com a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos. A função de monitoramento do Risco de *Compliance* também é de responsabilidade da 2ª Linha de Defesa.

A 3ª Linha de Defesa é exercida pela Auditoria Interna, responsável por fornecer aos órgãos de governança da Companhia a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos Controles Internos, da Gestão de Riscos e da Governança.

A Companhia possui Metodologia de Gerenciamento de Riscos (MGR) desenvolvida com base nas melhores práticas de mercado e aprovada pelo Conselho de Administração. A MGR é aplicada aos processos por meio de um ciclo de 7 dimensões complementares, composto por procedimentos de identificação, avaliação, tratamento, mitigação, monitoramento, análise dos resultados e reporte dos riscos.

A estrutura operacional de Controles Internos permite monitorar e avaliar periodicamente os controles desenvolvidos para mitigar os principais riscos relacionados aos seus negócios e os possíveis impactos nas operações ou nas demonstrações financeiras.

Em relação à segurança da informação, destaca-se que as diretrizes de proteção de dados pessoais, contidas na Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), são parte da Política de Gestão de Riscos e Segurança da Informação.

Com a vigência da referida Lei, iniciou-se o programa de adequação à LGPD, buscando adequar a Companhia aos seus preceitos, bem como garantir os direitos dos titulares de dados pessoais porventura tratados nos seus processos. A primeira fase do Programa de Adequação à LGPD foi elaborada e posta em prática contando com a participação de todas as unidades, sendo composta pelas etapas de diagnóstico, levantamento de *gaps* e elaboração de planos de ações.

Tais ações visam garantir conformidade com a LGPD e demonstrar o comprometimento da Companhia com os temas afetos à privacidade e proteção de dados pessoais.

Nesse contexto, todas as publicações de normas e legislações são acompanhadas pela área de Controles Internos, que ao identificar possíveis impactos, submete à avaliação das áreas gestoras de negócios, e acompanha os planos de adequação para o devido atendimento.

O Programa de Integridade, aprovado e publicado em novembro de 2020 visa desenvolver e reunir um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades, bem como a aplicação efetiva dos códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, e tem como objetivo detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Companhia.

O Programa foi elaborado de forma a permitir a evolução do ambiente de Riscos, Controles Internos, *Compliance* e Integridade, além do canal de denúncia - recurso para recebimento de indícios de crimes, infrações à legislação vigente, lavagem de dinheiro, assim como outros ilícitos que possam estar relacionados às atividades da Companhia.

Referido Programa está estruturado de forma integrada e sistemática, possibilitando o seu aperfeiçoamento contínuo, em consonância ao que determina o Decreto nº 8.420/15, bem como está alinhado ao programa da Controladora.

A área de Controles Internos é a responsável pelo canal de denúncias. A operacionalização do canal para a recepção de denúncias ocorre por meio do “Contato Seguro”, via estrutura compartilhada com a Controladora regulada por meio de convênio de compartilhamento. Tal medida visa garantir o anonimato e a proteção do denunciante contra qualquer forma de represália, intimidação ou discriminação. Há acompanhamento e monitoramento de todas as ocorrências éticas e disciplinares, bem como as aplicações de eventuais penalidades aos administradores, empregados e demais colaboradores.

A apuração das denúncias segue rito de análise que envolve a Controladora, por meio da Corregedoria e, se necessário, da Comissão de Ética, tendo como base o disposto na Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 8.945/16. Assim, os casos de condutas antiéticas e de transgressões às normas são encaminhados para apuração, sendo acompanhados e monitorados pela área de Controles Internos.

Em atendimento ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 05, as informações sobre as transações com Partes Relacionadas da CAIXA Cartões constam em nota explicativa das Demonstrações Financeiras, publicadas no site da Companhia.

A área de Controles Internos elabora, ainda, o Relatório de Controles Internos – RCI CAIXA Cartões, que tem por objetivo apresentar o acompanhamento das atividades relacionadas com o Sistema de Controles Internos – SCI,

com ênfase na efetividade dos controles dos processos priorizados na aplicação da MGR, a fim de fornecer informações ao Conselho de Administração sobre o SCI, utilizando como parâmetro as disposições da Resolução CMN 2.554/1998, a legislação vigente e as competências estatutárias atribuídas à área de Controles Internos.

As informações sobre Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance* são geradas periodicamente e reportadas à Administração, possibilitando avaliação dos dirigentes sobre os impactos na Companhia bem como adoção de ações tempestivas, visando a manutenção dos limites de exposição a riscos em patamares aceitos.

A CAIXA Cartões, ante as suas aspirações e sua estrutura de riscos, implementada desde sua criação, possui Política de Gerenciamento de Riscos e Segurança da Informação e Declaração de Apetite por Riscos – *Risk Appetite Statement* (RAS) próprias, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Visando mantê-las adequadas à natureza, complexidade, dimensão das exposições a riscos e compatível com os objetivos estratégicos, tanto a Política, quanto a RAS, são revisadas no mínimo anualmente e classificam os riscos aos quais a Companhia está sujeita, bem como definem os limites máximos de risco que está disposta a se expor, em cada um dos quatro grupos de riscos:

- Riscos Estratégicos: é composto pelos riscos de contágio, de estratégia, de imagem ou reputação e socioambiental;
- Riscos Financeiros: é composto pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado;
- Riscos Operacionais: é formado pelo próprio risco operacional e pelo risco cibernético;
- Riscos Regulatórios: é composto pelos riscos de *Compliance* e legal ou jurídico.

Os conceitos de cada risco estão definidos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos e correspondem àqueles sedimentados pela doutrina e pelas boas práticas do tema.

FATORES DE RISCO:

- I. Quanto aos Riscos Estratégicos, são diretrizes aplicadas em seu gerenciamento:
 - Buscar obtenção de lucro que seja compatível com a abrangência, perfil de risco e complexidade dos negócios, levando em conta os aspectos econômico, social e ambiental;
 - Monitorar os investimentos e participações de forma a assegurar retorno do capital investido e mitigar o risco de contágio;
 - Monitorar os eventos que ameaçam o valor da marca e credibilidade junto aos *stakeholders*;
 - Buscar atribuição de relevância dos produtos e serviços da CAIXA Cartões na avaliação de desempenho CAIXA, proporcional ao resultado;
 - Todos os negócios devem ser realizados a custos e condições compatíveis com os praticados no mercado, inclusive aqueles realizados com a Controladora CAIXA, dentre os quais se inclui a utilização do Balcão CAIXA;
 - Identificar tendências e disrupturas que possam fomentar a vantagem competitiva, melhorar o posicionamento de mercado e o desempenho de longo prazo da Companhia;
 - Buscar minimizar ou neutralizar os impactos socioambientais negativos de eventos que tenham relação com os processos da Companhia.
- II. Quanto aos Riscos Financeiros, são diretrizes aplicadas em seu gerenciamento:
 - Priorizar a geração de capital por meio do lucro advindo das suas operações;

- Decidir, de forma a assegurar o capital necessário, mantendo a atuação de acordo com a estratégia, complexidade e com o perfil de risco;
- Implementar governança, processos, modelos, tecnologia e avaliações de cenários que subsidiem efetiva gestão dos riscos financeiros, em especial de mercado e de capital.

III. Quanto aos Riscos Operacionais, são diretrizes aplicadas em seu gerenciamento:

- Realizar a identificação, tratamento e controle dos eventos de riscos operacionais relacionados a pessoas, processos, sistemas e eventos externos que possam afetar substancialmente os resultados;
- Estabelecer planos de contingência para os negócios críticos, mitigando prejuízos financeiros, operacionais e de imagem;
- Identificar todos que fazem parte da Companhia como gestores de riscos e evidenciar seus papéis e responsabilidades nas Linhas de Defesa;
- Classificar, guardar e permitir acesso às informações de acordo com o nível de sigilo estabelecido e com as normas vigentes;
- Buscar eliminar estímulos ao conflito de interesse em todos os processos e nas tomadas de decisão;
- Buscar inovação, automação, inteligência e melhores práticas de mercado com foco na mitigação de riscos cibernéticos, obsolescência dos processos e na redução de custos operacionais, visando fortalecimento dos negócios e manutenção de boa reputação perante os *stakeholders*.

IV. Quanto aos Riscos Regulatórios, são diretrizes aplicadas em seu gerenciamento:

- Não admitir descumprimento de normas internas ou externas;
- Não aceitar e nem tolerar qualquer prática de atos de corrupção, atuando na prevenção e no combate destes;
- Contratar fornecedores observando elevado padrão de transparência, integridade, legalidade e assegurar que tenham ciência do código de ética e do canal de denúncias;
- Privilegiar tomada de decisões de forma colegiada, por meio de Comitês, Comissões e Conselhos, respeitados os limites de alçada.

No gerenciamento do risco de contágio, a CAIXA Cartões considerará o risco de subscrição que consiste na possibilidade de ocorrência de perdas superiores às expectativas. A materialização desse risco em uma participada poderá refletir na Companhia por meio do risco de contágio.

A pandemia da COVID-19 teve, e provavelmente continuará a ter, um forte impacto nas condições macroeconômicas e financeiras globais e brasileiras e, conseqüentemente, na Companhia, nas suas participadas e na CAIXA. Os impactos provocados pela COVID-19, podem, inclusive, agravar e materializar os riscos apresentados neste item, sobretudo os riscos de estratégia, de contágio, operacional, cibernético e financeiro.

Além disso, cabe ressaltar que a CAIXA está sujeita às políticas públicas emanadas pelo Governo Federal, que refletem no cenário político-econômico brasileiro e que podem demandar alterações nas estratégias e nas políticas da Controladora, podendo afetar adversamente suas operações ou perspectivas. Conseqüentemente, essas mudanças também podem impactar a atuação, estratégia e operação da CAIXA Cartões e de suas Participadas.

Tais fatores de risco podem, eventualmente, demandar a atuação empresarial da CAIXA Cartões em alguma iniciativa de políticas públicas para além do seu planejamento estratégico.

Na atuação da Auditoria Interna, enquanto 3ª Linha de Defesa, são realizados testes de efetividade dos Controles Internos, cujos resultados dos trabalhos são disponibilizados ao gestor do sistema de Controles Internos. Eventuais fragilidades identificadas geram planos de ação para implementação pelas áreas responsáveis, que são periodicamente monitorados quanto ao seu cumprimento e reportes à Administração.

Em adição, são realizadas ações de disseminação e manutenção da cultura de riscos, segurança da informação, Controles Internos, Compliance e Integridade, promovendo o comprometimento dos colaboradores com a gestão adequada dos riscos dentro de seu escopo de atuação.

CONCLUSÃO:

A presente Carta cumpre seu objetivo com a elucidação das questões relacionadas às políticas públicas que são realizadas pela CAIXA Cartões, em apoio à sua Controladora, e execução do seu objeto social, em atendimento ao interesse coletivo que justificou sua criação, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos resultados financeiros para a consecução desses objetivos.

O Conselho de Administração da CAIXA Cartões aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, atendendo aos objetivos de governança preconizados pela Lei nº 13.303/16 e seu Decreto de regulamentação – nº 8.945/16.

Brasília, 30 de junho de 2021